Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.202, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre o horário de funcionamento das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, em turno diferenciado, no período de 23 de julho de 2015 a 02 de agosto de 2015.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando:

- adequar o horário de funcionamento das escolas públicas municipais, ao turno diferenciado das demais repartições públicas municipais, durante o período do recesso escolar;

- à contenção de gastos com relação à energia elétrica, à água, ao transporte (vales-transportes), ao combustível dos veículos oficiais, dentre outras contas, uma vez que os servidores permanecem em tempo reduzido junto à repartição;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica determinado o horário de funcionamento das Escolas Públicas Municipais, como sendo das 8 horas às 14 horas, no período de 23 de julho de 2015 a 02 de agosto de 2015.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de julho de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração